

Centro de Educação a Distância – CEAD
Direção Geral

EDITAL CEAD Nº 04/2018
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO À EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR - FUNÇÃO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância - CEAD e a Coordenadora Geral UAB/UDESC comunicam a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio para o curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância oferecido pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio será regida por este Edital e executada pelo CEAD/UDESC.

1.2 A inscrição destina-se à prover vagas temporárias e cadastro reserva da função de que trata este Edital.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio, estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato poderá inscrever-se somente em um dos polos presenciais constantes no item 3 deste Edital.

1.5 A vinculação como Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a UDESC, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O Estágio Curricular Supervisionado compreende uma carga horária de 40 horas, com possibilidade de realização de 20 horas para alunos com redução de carga horária aprovado pelo Colegiado Pleno do Departamento de Pedagogia a Distância. Caberá ao Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar - Supervisor de Estágio:

(a) Supervisionar alunos em processo de estágio nos campos de estágio definidos pelo CEAD.

Para alunos com carga horária de 40 horas será necessário supervisionar, no mínimo, 4 (quatro) intervenções no campo de estágio e para alunos com carga horária de 20 horas será necessário, no mínimo, 2 (duas) supervisões;

(b) Atender outras demandas de Supervisão de Estágio, tais como: alunos em tutoria virtual/repercurso/remanescente, conforme agenda da(s) turma(s)/Polo(s) Supervisionados, que serão comunicadas pelo(s) Docente(s) da(s) disciplina(s) de estágio e/ou Coordenação de Estágio de Curso.

(c) Analisar documentos, acompanhar as atividades da disciplina Estágio Curricular Supervisionado e fornecer feedback ao professor da disciplina sempre que solicitado;

(d) Realizar contato periódico com o professor da disciplina avaliando em conjunto o desempenho dos alunos por meio do preenchimento do formulário de supervisão de estágio;

(e) Preencher formulário de acompanhamento de estágio e publicá-lo na sala moodle - Supervisores de Estágio.

(f) Elaborar relatório das atividades (REA) desenvolvidas ao final da prestação do serviço com a devida publicação na sala moodle – Supervisores de Estágio.

3. DO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

POLO DE APOIO PRESENCIAL	REGIÃO atendida	VAGAS	Valor Bruto
Caçador		02	R\$ 3.230,00
Canelinha	São João Batista	01	R\$ 3.230,00
Braço do Norte		Cadastro Reserva	R\$ 1.600,00

3.1. Para candidatura as vagas e cadastro de reserva de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio é exigida Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação ou em áreas afins ou estar cursando Pós-Graduação nessas áreas.

3.2 O Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio selecionado atuará no 1º semestre de 2018, na região dos Polos de Apoio Presencial e Campos de Estágio definidos pelo CEAD/UDESC, no período de **20 de março a 19 de maio de 2018** ou até que todas as supervisões sejam concluídas.

3.3 O Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio selecionado deverá ter disponibilidade para deslocar-se no município sede do Polo de Apoio Presencial e/ou outros municípios em que haja campo de estágio do CEAD/UDESC/UAB, de segunda-feira a sexta-feira no período da manhã e/ou tarde, atendendo a agenda de estágio dos acadêmicos, conforme cronograma a ser definido pela Coordenação de Estágio do CEAD/UDESC.

3.4 O Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio selecionado não poderá ter vínculo como servidor da UDESC.

3.5 O Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio selecionado não poderá receber bolsa de qualquer natureza no período de atuação previsto neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições:

Início: 23 de fevereiro de 2018

Término: 04 de março de 2018

4.2 Só serão aceitas as inscrições realizadas no *site* da UDESC no *link*

<https://eventos.virtual.udesc.br/f4c5ef78d484/inscricao/0a6d29ff6a0e>

4.3 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **06 de março de 2018** por meio de Portaria Interna do CEAD/UDESC, no *site* do CEAD no *link* <http://www.cead.udesc.br/?id=509>

5. DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS E CADASTRO RESERVA

5.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, por análise de currículo.

5.2. No período de **07 e 08 de março de 2018**, das 13h00 às 18h00, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados no Setor de Protocolo do CEAD/UDESC, ou enviar via correio por meio de SEDEX:

- a) Fotocópia autenticada do CPF e do Documento de Identidade;
- b) Fotocópia autenticada dos diplomas de Cursos de Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação ou áreas afins ou do documento comprobatório da Pós-Graduação em andamento nessas áreas;
- c) Fotocópia da comprovação da experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério na educação básica.
- d) Currículo Lattes resumido impresso e documentado (cópia simples para os itens previstos no item 6.2 que serão pontuados);

5.2.1 A não apresentação de um dos documentos listados no item 5.2 deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

5.2.2. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira só serão aceitos mediante sua revalidação ou reconhecido por universidade brasileira.

5.3 Endereço para entrega ou envio dos documentos:

A DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CEAD/UDESC
EDITAL CEAD Nº 04/2018 PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
DE APOIO À EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – FUNÇÃO SUPERVISOR DE ESTÁGIO
Documentos
UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, SC

5.4. Não será aceita a documentação encaminhada fora do prazo previsto no item 5.2.

5.5 A Banca Examinadora do processo seletivo para seleção de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio será publicada no *site* do CEAD no link <http://www.cead.udesc.br/?id=509>

5.5.1 A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para o processo seletivo para seleção de Profissionais de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida por meio da análise de currículo.

6.2 Critérios para análise pontuação do currículo:

Componente	Pontuação
Experiência no magistério no ensino superior	0,25 por semestre
Experiência no magistério na Educação Básica	0,25 por semestre
Experiência em Gestão Educacional/Escolar/Supervisão/ Orientação Escolar	0,25 por semestre
Especialização	2,0 (total)
Mestrado	4,0 (total)
Doutorado	6,0 (total)

6.2.1. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

6.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- tiver a maior idade;
- tiver a maior titulação;
- tiver maior tempo de experiência no magistério da educação básica.
- tiver maior tempo de experiência no magistério da educação superior.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado até o **16 de março de 2018** pelo Diretor Geral do CEAD, por meio de Portaria Interna sendo publicado no site <http://www.cead.udesc.br/?id=509>

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso estritamente ao resultado final e este deverá ser entregue no Setor de Protocolo do CEAD, das 13h às 18h, ou enviado por correio por meio de SEDEX ou AR, endereçado ao Diretor Geral do CEAD/UDESC, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

AO DIRETOR GERAL DO CEAD/UDESC
RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO FINAL EDITAL CEAD Nº
04/2018 PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO À
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – FUNÇÃO SUPERVISOR DE ESTÁGIO
CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, SC

8.2 O resultado dos recursos será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após a data final do protocolo dos mesmos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática do valor.

9.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura aos candidatos o direito de concessão automática do valor.

9.3 O pagamento inclui a total realização do serviço ficando o deslocamento necessário para a efetuação de todo o serviço sob responsabilidade do contratado.

9.4 A concessão do valor de pagamento dar-se-á depois do término das atividades no primeiro semestre de 2018, mediante:

- a) a publicação do relatório de atividades – REA e Acompanhamento de Estágio na sala dos supervisores no ambiente virtual de aprendizagem – Moodle CEAD/UDED na data estipulada na referida sala e;
- b) o recebimento, via correio por SEDEX, da nota fiscal do serviço realizado e comprovantes de pagamentos de impostos originais.

9.4.1 O profissional contratado deverá providenciar junto a prefeitura do município do polo onde atuou a emissão de uma Nota Fiscal Avulsa de Serviço com data de emissão entre os dias **01 e 08 de junho de 2018** contendo os seguintes dados:

Prestador do Serviço - Contribuinte: Nome do Supervisor de Estágio Completo e CPF
Recebedor/Tomador de Serviço: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
CNPJ: 83.891.283/0001-36
Endereço: Avenida Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - Florianópolis/SC
CEP: 88.035-001
Descrição do Serviço/Especificação: Profissional com atuação no apoio à Equipe Multidisciplinar - Função Supervisor de Estágio, conforme Edital CEAD/UDESC Nº 04/2018 - Processo Seletivo Simplificado.

9.5 A primeira via da nota fiscal emitida (ou a que estiver identificada "tomador de Serviço") e o comprovante original do recolhimento de pagamento da emissão da nota deverão ser encaminhados para a Direção Administrativa do CEAD/UDESC **até 11/06/2018**, via correio por SEDEX para o seguinte endereço: UDESC/CEAD - A/C Direção Administrativa - Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, CEP 88.035-001, Florianópolis (SC). **Atenção:** a nota fiscal deverá ser emitida entre os dias 01 e 08 de junho de 2018.

9.6. Atendido os prazos, a nota fiscal recebida será processada para o pagamento, sendo o valor correspondente depositado na conta bancária (pessoa física) do prestador de serviço até o prazo de 30/06/2018. O contratado deverá anexar seus dados bancários quando for enviar a nota fiscal para agilizar o pagamento. A conta bancária deverá ser corrente e da titularidade do prestador de serviço. Não será possível realizar pagamento em conta conjunta, poupança ou bolsa.

9.7. O valor pago pelo emitente na emissão da nota fiscal é passível de recolhimento do tributo ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e não será ressarcido pela UDESC.

9.8. Na contratação de serviço é obrigação da UDESC/CEAD reter 11% do valor pago referente à parte do contratado a ser paga ao INSS e recolher o pagamento de 22% sobre o valor do contrato respectivo a cota da empresa a ser realizado à Previdência Social. Além disso, é obrigação da UDESC fazer o desconto e recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com a tabela progressiva do imposto para pessoas físicas.

9.9. O contratado que já tem retido o INSS em seu contracheque poderá enviar cópia do mesmo juntamente com a nota fiscal para fins de verificação abatimento/desconto do INSS.

9.10 A nota fiscal que não estiver no CEAD até o dia 11/06/2018 não poderá ser processada para pagamento, sendo assim será solicitado ao contratado a emissão de nova nota fiscal com novo recolhimento de imposto em mês subsequente. Conseqüentemente o pagamento será efetuado no mês em que a nota for emitida.

10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PAGAMENTO

10.1 O Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

10.2. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, o pagamento poderá ser cancelado a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer das obrigações e atribuições do contratado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo para Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressamente concorda com os seus termos.

11.2. Na constância e validade do Processo Seletivo para Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos classificados e do cadastro de reserva.

11.3. Os documentos enviados para a seleção do processo seletivo estarão à disposição dos interessados na Direção de Ensino do CEAD/UDESC, sendo automaticamente descartados após três meses da publicação do resultado final.

11.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do CEAD relativos ao cadastro de reserva em questão e com a Coordenação Geral UAB consideradas as suas respectivas atribuições.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Prof. David Daniel e Silva
Diretor Geral CEAD/UDESC

Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini
Coordenadora Geral- UAB/UDESC

Anexo 1=EDITAL CEAD Nº 004/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA
Profissional de Apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisão de Estágio

CONTRATANTE: Universidade do Estado de Santa Catarina, situada na Av. Madre Benvenuta, número 2007, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu representante legal, Prof. Dr. Marcus Tomasi.

CONTRATADO (Nome): _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, órgão emissor _____, residente e domiciliado à Av/Rua _____, número _____, complemento _____, Bairro _____, cidade _____, estado _____. Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

O presente contrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais de apoio à Equipe Multidisciplinar – Função Supervisor de Estágio, com vistas a assegurar a realização das atribuições do Edital CEAD/UDESC nº 04/2018, observando, para tanto, as regras, as metodologias e as normas do estágio curricular supervisionado do CEAD e UDESC.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das atribuições e obrigações do CONTRATANTE

- a) Proporcionar condições adequadas para o bom desempenho dos serviços contratados;
- b) Efetuar o pagamento destinado à realização das atividades de estágio do contratado, conforme prazos e valores estabelecidos no Edital CEAD/UDESC nº 04/2018, assim como fazer os devidos recolhimentos fiscais e tributários.
- c) Validar com o contratado o Relatório Final de Execução das Atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das atribuições e obrigações do CONTRATADO

1.1 Desempenhar adequadamente as atividades pelas quais foi contratado, de acordo com o Plano de Atividade do Coordenador de Estágio e/ou equipe multidisciplinar, levando em

consideração as orientações disponibilizadas pelo CEAD – Setor de Estágio no processo de avaliação;

1.2 Desenvolver, em parceria com os membros da unidade executora, ações que dialoguem e contribuam para processos significativos de ensino e aprendizagem, bem como para consolidação e aprofundamento de ações no âmbito do estágio curricular supervisionado e/ou equipe multidisciplinar;

1.3 Apresentar, periodicamente, conforme acordado junto à coordenação, relatórios e informações relativas ao desenvolvimento dos trabalhos no campo de estágio;

1.4 Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pela contratante necessários à execução e prestação de contas dos recursos, assim como respeitar as datas referidas no Edital CEAD/UDESC nº 04/2018;

1.5 Supervisionar alunos em processo de estágio nos campos de estágio definidos pelo CEAD. Alunos com carga horária de 40 horas será necessário a supervisionar, no mínimo, 4 (quatro) intervenções no campo de estágio e para os alunos com carga horária de 20 horas será necessário, no mínimo, 2 (duas) supervisões;

1.6 Atender outras demandas de Supervisão de Estágio, como os alunos em tutoria virtual/repercurso/remanescente, conforme agenda da(s) turma(s)/Polo(s) Supervisionados, que serão comunicadas pelo(s) Docente(s) das disciplina de estágio e/ou Coordenação de Estágio de Curso;

1.7 Analisar documentos, acompanhar as atividades da disciplina Estágio Curricular Supervisionado e fornecer feedback ao professor da disciplina sempre que solicitado;

1.8 Realizar contato periódico com o professor da disciplina avaliando em conjunto o desempenho dos alunos por meio do preenchimento do formulário de supervisão de estágio;

1.9 Preencher formulário de acompanhamento de estágio e publicá-lo na sala moodle - Supervisores de Estágio;

1.10 Elaborar relatório das atividades (REA) desenvolvidas ao final da prestação do serviço com a devida publicação na sala moodle – Supervisores de Estágio;

1.11 Fazer os devidos recolhimentos fiscais e tributários e remeter os originais para o CEAD/UDESC conforme Edital CEAD/UDESC nº 04/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento pelos serviços prestados

O pagamento pela contratação dos serviços de acompanhamento no campo de estágio será realizado via conta bancária no valor de R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais), conforme Edital CEAD/UDESC nº 04/2018 para as vagas abertas e de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais) para quem for admitido em cadastro de reserva.

CLÁUSULA QUINTA: Do prazo

O presente contrato de prestação de serviço vigorará a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos quando do efetivo início do desenvolvimento dos trabalhos no campo de estágio conforme Edital CEAD/UDESC nº 04/2018. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão das atividades propostas, respeitando o estabelecido pelo Edital CEAD/UDESC nº 04/2018 ou a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer uma das partes signatárias.

Parágrafo único: A rescisão unilateral por qualquer uma das partes ou o não cumprimento, por parte da contratada, dos serviços no campo de estágio conforme previsto no edital e neste contrato, acarretará o não pagamento do valor estabelecido no edital.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro

Fica desde já eleito o foro da comarca da capital para dirimir eventuais questões provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, ____ de ____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS
